

EDITAL nº 01/2021

Retificação do Edital nº 01/2020

O Conselho Municipal de Juventude de Novo Hamburgo – COMJUVE, por meio da Comissão Eleitoral, considerando que não houveram inscrições suficientes dentro do prazo estipulado para inscrições contido no anexo III da Resolução nº 05/2020, torna público a Retificação do Edital nº 01/2020, contido no Anexo II, da Resolução nº05, de 10 de dezembro de 2020, do COMJUVE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 9º, §4º do artigo 12,13, 14,15 e 17, todos do Edital nº 01/2020, contido no Anexo II, da Resolução nº 05, de 10 de dezembro de 2020, do COMJUVE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. As entidades que tiverem interesse em integrar o Colégio Eleitoral deverão entregar o “REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO” (ANEXO IV) nos seguintes prazos estabelecidos:

I - candidatas: entre o dia 14/12/2020 e o dia 09/02/2021

II - votantes: entre o dia 14/12/2020 até às 16h do dia 22/02/2021

§ 1º O documento de que trata o caput deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e encaminhado digitalmente, em formato pdf, ao seguinte e-mail: comjuvenh@gmail.com

§ 2º A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo e-mail mencionado no parágrafo anterior.

§ 3º A inscrição será feita pela entidade, por meio de seu representante legal, ficando este responsável pelo cumprimento do presente edital, assim como por todas as informações prestadas no respectivo documento.

Art. 12 (...)

§ 4º A entidade que tiver que apresentar a complementação de que trata o parágrafo anterior deverá apresentar os documentos faltantes até às 12h do dia 11/02/2021.

Art. 13. A Comissão Eleitoral terá até o dia 12/02/2021 para publicação da relação preliminar de entidades aptas a participarem do pleito como candidatas.

Art. 14. A entidade que tiver indeferido o pedido de inscrição poderá apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral entre os dias 17/02/2021 a 18/02/2021.

Art. 15. A Comissão Eleitoral terá até o dia 22/02/2021 para julgamento dos recursos.

Parágrafo Único. A publicação do resultado do julgamento dos recursos deve ocorrer até o dia 22/02/2021, ocasião em que também constará a relação das entidades candidatas e das entidades votantes.

Art. 17. A eleição das 03 (três) entidades da Sociedade Civil realizar-se-á no dia 25/02/2021, às 16h, de forma on-line.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, da Resolução nº 05, de 10 de dezembro de 2020, do COMJUVE, que passa a contar com nova redação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo, 22 de janeiro de 2021.

Comissão Eleitoral

ANEXO III

CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade
14/12/2020 a 09/02/2021	Período de Inscrições para habilitação das entidades a participarem do pleito como candidatas.
14/12/2020 até as 16h00min do dia 22/02/2021	Período de Inscrições para habilitação das entidades que desejam compor o colégio eleitoral, ou seja, apenas votar.
10/02/2021 a 11/02/2021	Período de análise das inscrições de entidades a participarem do pleito como candidatas.
12/02/2021	Publicação da lista de habilitações preliminares das entidades a participarem do pleito como candidatas.
17/02/2021 a 18/02/2021	Prazo para apresentação de recurso sobre a lista de habilitações preliminares das entidades a participarem do pleito como candidatas.
19/02/2021 e 22/02/2021	Prazo para análise dos pedidos de recurso sobre a lista de habilitações preliminares das entidades a participarem do pleito como candidatas.
22/02/2021	Publicação da relação de habilitações definitivas das entidades inscritas a participarem do pleito como candidatas.
23/02/2021	Publicação da relação preliminar de entidades aptas a participarem do Colégio Eleitoral.
25/02/2021	Publicação, na plenária de eleição, da Relação definitiva das entidades inscritas a participarem do Colégio Eleitoral.
25/02/2021 - 16h	Plenária de eleição dos representantes da sociedade civil.